UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Administração e de Turismo
Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional

# EDITAL Nº 151/2018

## SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2019)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

## I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da UFPel estarão abertas no período de **14 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019**.

1 - Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Administração, Turismo, áreas afins ou outros, a critério da Coordenação do Curso.

2 - É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado na página do Curso (http://wp.ufpel.edu.br/egpdr/).

3 - O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e submetido on-line na página do Curso (http://wp.ufpel.edu.br/egpdr/) das 00 horas do dia 14 de janeiro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de fevereiro de 2019.

4 - Os formulários submetidos antes ou após essa data não serão apreciados

5 - O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

b) Currículo Lattes e o anexo I documentado, com as informações solicitadas, entre os anos de 2014 a 2018.

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança do nome.

e) Uma fotografia 3x4.

f) Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Curso e indicando os interesses temáticos para a elaboração da monografia de conclusão de curso (até 3 páginas digitadas em espaço 1,5, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens superior e direita 3 cm, inferior e direita 2 cm). (Anexo II)

h) Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

6 - As inscrições ao processo seletivo serão feitas exclusivamente pelo método on-line (internet).

7 - Não serão aceitas as inscrições enviadas após 15 de fevereiro de 2019.

8 - A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá até o dia 26 de fevereiro de 2019 no site do curso (https://wp.ufpel.edu.br/egpdr/)

9- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

10- Informações podem ser obtidas na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Administração e de Turismo, **na Rua Gomes Carneiro, nº 1 – Bloco B – quarto andar – sala 416 – Campus Porto – Pelotas/RS – fone: (53) 3284 3857 – e-mail: especializacaogpdrufpel@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08 às 22h.**

## II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será realizado por uma Comissão de Avaliação, e contemplará: Análise do Memorial Descritivo e do *Currículo Lattes* documentado, ambos de caráter classificatório.

## III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

### 1. Na PONTUAÇÃO:

### 1.1. Na análise do Curriculum Vitae (até 50 pontos):

a. Participação em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão (até 5 pontos);
b. Experiência profissional, consultoria, assessoria de nível superior (até 25 pontos);
c. Participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 10 pontos);
d. Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 5 pontos);
e. Produção bibliográfica (até 5 pontos).

**Observação**: os formulários e os critérios de avaliação estão disponíveis no anexo I.

**1.2. Na análise do Memorial Descritivo (até 50 pontos):**

a. Relato descritivo das experiências profissionais e acadêmicas em consonância com o currículo apresentado (10 pontos);
b. Relação estabelecida entre a experiência acadêmica e profissional e a ênfase do Curso (Gestão Pública e/ou Desenvolvimento Regional) (10 pontos);
c. Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita (10 pontos);
d. Relação do tema da possível monografia de conclusão de curso com a ênfase do Curso (Gestão Pública e/ou Desenvolvimento Regional) (10 pontos)
e. Justificativa e relevância dos aspectos apontados quanto ao interesse em realizar o curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional (10 pontos)

**Observação**: os formulários e os critérios de avaliação estão disponíveis no anexo II e III.

**2. Na CLASSIFICAÇÃO:**

a. Análise de currículo – Peso 50
b. Análise do memorial – Peso 50

A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação obtida na Análise de Currículo e Análise de Memorial.

## IV - DAS VAGAS

Total - 25 vagas.

## V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Os candidatos selecionados constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada até o dia 20 de março de 2019, na página do Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da UFPel (http://wp.ufpel.edu.br/egpdr/).

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na Secretaria do Curso mediante requerimento escrito.

## VI - DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e do processo de seleção deverão ser encaminhados por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas ,contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

## VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- A veracidade, correção e completude dos dados inseridos no Formulário de Inscrição e no Curriculum Vitae, bem como dos documentos comprobatórios a eles anexados são de inteira e exclusiva responsabilidade

do candidato.

- Os documentos originais do candidato poderão ser solicitados a qualquer momento, bem como a comprovação detalhada do Curriculum Vitae.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtida nota mais alta na avaliação do Curriculum Vitae. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 07 de dezembro de 2018.

**Luciana Florentino Novo**

**COORDENADORA DO CURSO**

De acordo:

**Flávio Fernando Demarco**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL**

**Pedro Rodrigues Curi Hallal**

**REITOR DA UFPEL**

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FLORENTINO NOVO**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 12/12/2018, às 00:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 12/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 15/12/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0381797** e o código CRC **A2983D23**.

**Referência:** Processo nº 23110.051492/2018-97 SEI nº 0381797